



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00170/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (SERTRALINA 50MG, CLONAZEPAN 2MG), EM CARATER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDREGULHO/SP.

No dia 06 de setembro do ano de 2024, às 09:30 horas, na sala de Compras da Prefeitura Municipal de Pedregulho, reuniu o agente de contratação Sr. Jean Carlos Teixeira, para análise do processo em epígrafe. Dado início aos trabalhos, constatou-se a participação das seguintes firmas: **CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – (CNPJ Nº 44.303.986/0001-44)**, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (CNPJ Nº 67.729.178/0004-91)**; **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – (CNPJ Nº 02.520.829/0004-93)**; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA – (CNPJ 12.889.035/0002-93)**; **CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – (CNPJ 31.321.329/0001-88)**, com as propostas encaminhadas por e-mail (compras@pedregulho.sp.gov.br). Dado início aos trabalhos, foram analisadas as propostas e documentação apresentadas pelas empresas interessadas, ficando assim a análise e classificação:-

1 - As empresas **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - (CNPJ Nº 67.729.178/0004-91)**; **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – (CNPJ Nº 02.520.829/0004-93)**, apresentaram propostas dentro do prazo estabelecido, porém não apresentaram a documentação comprobatória de regularidade fiscal, e não fazem jus ao benefício do que preceitua o Artigo 43, paragrafo 1.º, da Lei Complementar 123/06, sendo:

“Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”, sendo assim desclassificadas por não cumprir o item 4.0 e seguintes do Aviso de Dispensa de Licitação 00170/2024.

2 - As empresas **INOVAMED HOSPITALAR LTDA – (CNPJ 12.889.035/0002-93)**, não apresentou a proposta dentro do prazo estabelecido, sendo assim desclassificada por não cumprir o item 4.0 do Aviso de Dispensa de Licitação 00170/2024.

3 – Concluindo a análise, ficam classificadas as empresas abaixo discriminadas, conforme ordem de menor preço global proposto e cumprimento da apresentação de documentação comprobatória:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	MENOR VALOR GLOBAL (R\$)
---------------	---------	--------------------------



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

01	<i>CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – (CNPJ 31.321.329/0001-88)</i>	R\$ 8.900,00
02	<i>CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – (CNPJ Nº 44.303.986/0001-44)</i>	R\$ 13.905,00

Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pela agente de contratação.

Jean Carlos Teixeira